

RESOLUÇÃO Nº 33/15-CEPE

Altera a Res. 56/14-CEPE Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2015. (Grade curricular de 17 e 18 semanas)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Paragrafo único do art. 13 do Regimento Interno do CEPE – Resolução 90/06-CEPE e consubstanciado no parecer exarado pelo Conselheiro Renato Silva de Sousa no processo 058886/2015-05, “ad referendum” do CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução nº 56/14-CEPE, conforme segue:

DEZEMBRO

11	Último dia do ano letivo de 2015 (disciplinas ou unidades curriculares semestrais dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica).
11	Encerramento do Programa de Monitoria das disciplinas ou unidades curriculares do ano letivo de 2015.
11	Início do período para digitação de notas e frequências pelos Docentes no Portal do Professor para consolidação de turmas das disciplinas ou unidades curriculares semestrais (2015/2º)
12-15	Período para os docentes divulgarem em edital, as notas finais dos alunos que irão realizar os exames finais, obedecendo ao prazo de pelo menos 3(três) dias úteis de antecedência do dia de realização do exame(Res. 37/97-CEPE, Art.97).
12-15	Período de estudos preparatórios para os exames finais (disciplinas ou unidades curriculares semestrais dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica).
16-22	Exames finais das disciplinas ou unidades curriculares de graduação de regime semestral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2015.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício